



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – S.A.A.E.
Lei Municipal n.º 06, de 18 Janeiro de 1957.
CNPJ: 05.696.125/0001-11



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE BOMBAS D'ÁGUA SUBMERSA, para atender as necessidades do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE**, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência Unificado.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Com o intuito de manter funcionamento do Serviço Autônomo de Água e Esgotos, de Santa Izabel do Pará (SAAE/SIP). O objeto ora preterido é de fundamental importância para a funcionalidade dos serviços prestados por parte deste SAAE. Haja vista que, as bombas d'água que estão distribuídas e instaladas nos sistemas que fazem parte deste SAAE/SIP precisam ser substituídas para melhor desempenho da distribuição de água a população. Ainda que, com as manutenções de algumas sejam resolvidos problemáticas que por ventura possa surgir, várias outras por encontra-se desgastadas e com seu tempo de vida útil elevado não conseguem manter a produtividade de antes.

Ressalta ainda, que no quantitativo a seguir onde se encontra discriminado estão incluídos os quantitativos de todos os produtos que o SAAE precisará.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis de licitação e demais legislações aplicáveis a este evento.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. - O quantitativo e a descrição técnica dos produtos apurados estão descritos na tabela abaixo.

Item	Especificações	Quantidade	VL.UNIT.	VL.TOTAL
1	Bomba submersa 2cv/220/Trif. com diâmetro 4", vazão 13m³/h com MCA 24mca, saída 1 ½" de fábrica, corpo de sucção corpo de válvula de retenção, difusor e rotor de tecnopolímero, motor rebobinável (funcionamento a óleo)	2		
2	Bomba submersa 2cv/220/Monof., com diâmetro 4", vazão 13m³/h com MCA 24mca, saída 1 ½" de fábrica, corpo de sucção corpo de válvula de retenção, difusor e rotor de tecnopolímero, motor rebobinável (funcionamento a óleo)	2		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – S.A.A.E.
Lei Municipal n.º 06, de 18 Janeiro de 1957.
CNPJ: 05.696.125/0001-11



3	Bomba submersa 3cv/220/Trif. Diâmetro 4", vazão 14.5m³/h com MCA 30mca, saída 1 ½" de fábrica, corpo de sucção, Mancal Intermediário, corpo de válvula de retenção de bronze, difusor e rotor de tecnopolímero, motor rebobinável (funcionamento a óleo).	1		
4	Bomba submersa 3cv/220/Monof., com diâmetro 4", vazão 14.5m³/h, com MCA 30mca, saída 1 ½" de fábrica, corpo de sucção mancal intermediário, corpo de válvula de retenção de bronze, difusor e rotor de tecnopolímero, motor rebobinável fabricação nacional (funcionamento a óleo).	1		
5	Bomba submersa 5,5cv/220/Trif., vazão 15,6m³/h, com MCA 32mca, saída 2" de fábrica, corpo de sucção, mancal intermediário, corpo de válvula de retenção de aço inox, difusor e rotor de tecnopolímero, motor rebobinável fabricação nacional (funcionamento a óleo).	2		
6	Bomba submersa 6,5cv/220/380V/Trif., vazão 28.5m³/h, com MCA 36mca, recalque original de 2 1/2" de fábrica, corpo de sucção, corpo de estágio, mancal superior/intermediário, corpo de válvula de retenção rotor de bronze e eixo de aço inox, motor rebobinável fabricação nacional (funcionamento a água).	2		
7	Bomba submersa 7,5cv/220/Trif, vazão 18,6m³/h, com MCA 35mca, saída 2" de fábrica, corpo de sucção, mancal intermediário, corpo de válvula de retenção de aço inox, difusor e rotor de tecnopolímero, motor rebobinável fabricação nacional (funcionamento a óleo).	2		
8	Bomba submersa 6" 10cv 220/380V/Trif., vazão 28.5m³/h, com MCA 59mca, recalque original de fábrica 2 ½", corpo de sucção, corpo de estágio, mancal superior/intermediário, corpo de válvula de retenção rotor de bronze e eixo de aço inox rebobinável fabricação nacional (funcionamento a água).	4		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – S.A.A.E.
Lei Municipal n.º 06, de 18 Janeiro de 1957.
CNPJ: 05.696.125/0001-11

9	Bomba submersa 6" 12cv/220/380V/Trif., vazão 40.5m³/h, com MCA 47mca, recalque original de fábrica 2½", corpo de sucção, corpo de estágio, mancal superior/intermediário, corpo de válvula de retenção e eixo de aço inox rebobinável fabricação nacional (funcionamento a água).	2		
10	Bomba submersa 6" 15cv/22/380V/TRIF., vazão 57.5m³/h com MCA 50mca, recalque original de fábrica 3", corpo de sucção, corpo de estágio, mancal superior/intermediário e corpo de válvula de retenção rotor de bronze e eixo de aço inox rebobinável fabricação nacional (funcionamento a água).	1		
11	Bomba submersa 6" 20cv/220/380V/Trif., vazão 77.5m³/h, com MCA 50mca, recalque original de fábrica 3", corpo de sucção, corpo de estágio, mancal superior/intermediário e corpo de válvula de retenção rotor de bronze e eixo de aço inox rebobinável fabricação nacional (funcionamento a água).	1		
12	Bomba submersa 6" 25cv/220/380V/Trif., vazão 94m³/h, com MCA 45mca, recalque original de fábrica 4", corpo de sucção, corpo de estágio, mancal superior/intermediário e corpo de válvula de retenção rotor de bronze e eixo de aço inox rebobinável fabricação nacional (funcionamento a água).	1		
13	Bomba submersa 6" 37,5cv 220/380V/Trif., vazão 80m³/h, com MCA 90mca, recalque original de fábrica 4", corpo de sucção, corpo de estágio, mancal superior/intermediário e corpo de válvula de retenção rotor de bronze e eixo de aço inox rebobinável fabricação nacional (funcionamento a água).	1		
14	Bomba submersa 6" 40cv 220/380V/Trif., vazão 81m³/h, com MCA 95mca, recalque original de fábrica 5", corpo de sucção, corpo de estágio, mancal superior/intermediário e corpo de válvula de retenção rotor de bronze e eixo de aço inox	1		

del



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – S.A.A.E.
Lei Municipal n.º 06, de 18 Janeiro de 1957.
CNPJ: 05.696.125/0001-11



	rebobinável fabricação nacional (funcionamento a água).			
15	Bomba submersa 6" 65cv 220/380V/Trif., vazão 50 a 105m³/h, com MCA 14 a 341mca, recalque original de fábrica 5", corpo de sucção, corpo de estágio, mancal superior/intermediário e corpo de válvula de retenção rotor de bronze e eixo de aço inox rebobinável fabricação nacional (funcionamento a água).	1		

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

5.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, obedecendo às normas do Instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (INMETRO) e das ABNTs vigentes, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica.

5.2. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades desta autarquia.

5.3. O fornecimento do objeto entregue Almoxarifado Central Desta autarquia em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.

5.4. O fornecimento do objeto deverá ser solicitado pela unidade requisitante e autorizado expressamente pela Divisão de Compras, suprimentos e Almoxarifado, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem a realização do abastecimento;

5.5. O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 5.4 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora da solicitação do (s) produto (s), identificação do local de entrega, quantidade fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à esta autarquia.

5.6. Os objetos deverão obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pelo Instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (INMETRO) e demais legislações correlatas;

5.7. A qualidade do serviço fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

5.8. A Fiscalização e aceitação do Objeto será de responsabilidade do Srº **Reginaldo Cabral de Lima** (Responsável Operacional do SAAE/SIP). Sendo que os produtos serão recebidos depois



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – S.A.A.E.
Lei Municipal n.º 06, de 18 Janeiro de 1957.
CNPJ: 05.696.125/0001-11

de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados em até trinta dias após a entrega dos produtos, observando-se os itens 6.2 e 6.3.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 O Prazo de Vigência Deste objeto é de 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93 e constante no art. 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

8.4. Durante a Vigência da Ata, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8.5. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.6. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.7. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.8. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – S.A.A.E.

Lei Municipal n.º 06, de 18 Janeiro de 1957.

CNPJ: 05.696.125/0001-11

qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.9. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.10. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.11. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.12. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.13. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.14. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

8.15. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de entrega dos produtos;

8.16. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;

8.17. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a este SAAE ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.18. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

8.19. Após a emissão da Ordem de Compras e/ou abastecimento, a empresa contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para início de execução/entrega dos produtos solicitados.

8.20. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços e ou entrega de mercadorias e bens, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pelo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão consideradas para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – S.A.A.E.
Lei Municipal n.º 06, de 18 Janeiro de 1957.
CNPJ: 05.696.125/0001-11

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Santa Izabel do Pará, 18 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

Reginaldo C. de Lima

Reginaldo Cabral de Lima

Assessor III SAAE-SIP

Reginaldo Cabral de Lima
Chefe do Setor de Expansão
SAAE/SIP